



COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2021
SISTEMA – LEI COMPLEMENTAR Nº 030/09

RESOLUÇÃO 096/COMED/2022.

Aprova a Desativação Definitiva das Unidades Escolares situadas na Zona Rural.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.818/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.996/2011 e reestruturada pela Lei Municipal nº 2.455/2021 e seu Regimento Interno. Considerando a Lei Municipal nº 030, de 17 de abril de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Educação no Município, Resolução nº 003/COMED/2009, de 06 de outubro de 2009, Parecer nº 004/COMED/2022 e a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e conforme Ata nº 145/CEB/2022, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a desativação das unidades escolares situadas na Zona Rural que atendem menos de 50 (cinquenta) alunos, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres/MT, conforme Parecer 004/COMED/2022, aprovado em 24 de outubro/2022 e registro em ata da CEB nº 145-CEB/2022. Conforme escolas elencadas abaixo:

Escola Municipal “São José-Comunidade Baxius”.

Escola Rural Municipal “Paulo Freire-Assentamento Antônio Conselheiro”

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Frederico Josetti, s/n – Beira rio – Barra do Bugres – MT.
E-mail: comedbbu@hotmail.com
Telefone (65)3361-2132



COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2021
SISTEMA – LEI COMPLEMENTAR Nº 030/09

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Barra do Bugres, 25 de outubro de 2022.

Anderson Ribeiro de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ata nº 142/COMED/2021

Sueli de Souza Santos
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Ata Nº 122/CEB/2020